



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13234, DE 13 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 15, de 05/11/1991,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica fixado em R\$ 144,40 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT), para o exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de janeiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Odila Maria Sanches**  
**Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de janeiro de 2014.

**Eduardo Cursino**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Luciane de Oliveira Silva**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**